



PORTARIA Nº 0859/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 2023.07.23259P– SISPREV – IPMB, que opinou pela concessão do benefício, e o processo originário 1108/2023 DP;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, cf. Certidão de Óbito n.º 0056386-03; ex servidor desta PMB, matrícula n.º 0020672-012, CPF: 657.726.442-20; ao sua cōnjuge **IDA NAZARE SANTANA DA SILVA**, CPF: 443.676.192-49; consoante o disposto nos art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2.º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1.º e 2.º, III, e 10, VII, “b”, item 4 da lei n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.495,18** (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos);

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito em 21/04/2023.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma vitalícia, nos termos do art. 10, VII, “b”, item 6, da Lei Municipal n.º 9.448/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de setembro de 2023.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
PRESIDENTA DO IPMB em exercício